



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25027.000301/2022-80

**Unidade Gestora: 254452**

**Pregão Eletrônico nº 05/2022** (documento SEI nº 2172213)

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.**

### I - DO OBJETO

Repactuação de preço do Contrato Administrativo nº 16/2022 (documento SEI nº 2300855), firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Fiocruz Brasília e a empresa Defender Conservação e Limpeza Eireli, conforme reajuste estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho Sindbombeiros 2024 (documentos SEI nº 3791113, 3791117, 3791127 e 3791194 ).

### II- DO FUNDAMENTO LEGAL

Inclusão de nova Dotação Orçamentária está prevista no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 53 e 57, §4º, IN/MP/05/2017.

### III- DO PREÇO

A partir 01 de janeiro de 2024, a Fiocruz pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 39.351,76 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Considerando o período de 01/01/2024 a 15/06/2025, o valor será de R\$ 688.655,80 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Resultando em um acréscimo aproximado de 4,90747% concernente ao 1º Termo de Apostilamento (documento SEI nº 2690439).

Quadro resumo:

<b>VALOR ATUAL (1º Termo de Apostilamento)</b>		<b>VALOR REPACTUADO</b>
MENSAL	R\$ 37.510,92	R\$ 39.351,76

PERÍODO	R\$ 1.106.572,14 (01/01/2023 a 15/06/2025)	R\$ 688.655,80 (01/01/2024 a 15/06/2025)
Acréscimo aproximado de 4,90747% em relação ao 1º Termo de Apostilamento.		

#### IV– DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

O percentual utilizado para retenção de conta vinculada é de 31,85% em cima da remuneração de cada posto ocupado, o valor a ser retido mensalmente será de R\$ 6.076,39 (seis mil setenta e seis reais e trinta e nove centavos) (documentos SEI nº 3814440).

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO	
Percentual por posto	Valor retido mensal
31,85%	R\$ 6.076,39

#### V– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ 688.655,80 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) , que ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da união, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária ( documento SEI nº 3815265, 3815269 e 3815272).

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº: 10.128.5121.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 1001000000

Rubrica: 33.90.37

Nota de Empenho: 2024NE000118

#### VI - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1 A Contratada comprovou regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, de 03/05/2024 (documentos SEI nº 3888727, 3888734, 3888743, 3888754, 3888784, 3888792 e 3888802).

#### VII– DA GARANTIA

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia do presente contrato no valor de R\$ 34.432,79 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sob pena de multa moratória e por fim, a rescisão

contratual a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original (documento SEI nº 2300855), c/c art. 56 da Lei 8.666/93 e Item 3.1 Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que o valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contratado com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

7.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará, além do já previsto na cláusula sétima do contrato original, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens acima.

7.1.1.2 A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, e a mesma somente será liberada pela FIOCRUZ mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela FIOCRUZ, conforme estabelecido no Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017.

## VIII– DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília - DF, de maio de 2024.

Pela Contratante:

**MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**

Diretora

Fiocruz/Brasília

Pela Contratada:

**LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA**  
Sócio Administrador  
Defender Conservação e Limpeza Eireli.

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 24/05/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3824673** e o código CRC **39365025**.

---

Referência: Processo nº 25027.000301/2022-80

SEI nº 3824673